

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

800072

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 130.137, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área de terras urbana denominada Viela anexa ao lote de terras nº 52 sito à Rua 87 no Setor Sul, com a área total de 112,00m², com as seguintes confrontações: Inicia-se no cruzamento da linha de testada do lote com a linha lateral esquerda, segue por esta numa extensão de 40,00m até cruzar com o prolongamento numa distância de 2,00m até o ponto inicial do caminhamento. PROPRIETÁRIO: IROM DE AMORIM, brasileiro, dentista, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. OLGANY BORGES DE AMORIM, residente e domiciliado na Cidade de Goiás-GO. REGISTRO ANTERIOR Transcrição nº 20.056 da 4ª Circunscrição desta Comarca. Dou fé. O Suboficial.

R1-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 17/12/97, protocolado sob o nº 252.151 em 28/05/99, extraído dos Autos de Sobrepartilha processo nº 13.156/97, dos bens deixados por falecimento de IROM DE AMORIM, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da Escrivânia de Família e Sucessões da Comarca de Goiás-GO, Dr. Eduardo Siade, em 01/12/97, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a viúva-mecira Sra. OLGANY BORGES DE AMORIM, brasileira, do lar, portadora da CI nº 543.054-SSP/GO e do CPF nº 261.742.781-15, residente e domiciliada na Cidade de Goiás-GO, em pagamento de sua meação, a parte ideal de R\$ 1.848,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R2-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 17/12/97, protocolado sob o nº 252.152 em 28/05/99, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. ORION TADEU DE AMORIM, brasileiro, psicólogo, portador da CI nº 211.303-SSP/GO e do CPF nº 232.555.281-00, e s/m a Sra. ALEXANDRA PEREIRA NUNES DE AMORIM, do lar, portadora da CI nº 3501795-7967071-SSP/GO e do CPF nº 812.157.701-20, ambos brasileiros, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 308,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 17/12/97, protocolado sob o nº 252.153 em 28/05/99, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído a herdeira Sra. OLGACY DE AMORIM FLEURY, do lar, portadora da CI nº 259.569-SSP/GO e do CPF nº 472.212.161-34, e s/m o Sr. PETRONIO FLEURY JÚNIOR, advogado, portador da CI nº 169.456-SSP/GO e do CPF nº 082.781.801-72, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 308,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R4-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha

expedido em 17/12/97, protocolado sob o n° 252.154 em 28/05/99, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído a herdeira Sra. **TEREZINHA DE AMORIM ARAÚJO**, do lar, portadora da CI n° 532.785-SSP/GO e do CPF n° 364.015.011-20, e s/m o Sr. **JOSÉ CARLOS ROSIM DE ARAÚJO**, bancário, portador da CI n° 432.624-SSP/GO e do CPF n° 061.412.181-72, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 308,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 17/12/97, protocolado sob o n° 252.155 em 28/05/99, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído a herdeira Sra. **LUCY DE AMORIM BARROS**, do lar, portadora da CI n° 1.077.420-SSP/GO e do CPF n° 261.322.141-00, e s/m o Sr. **BENIVALDO FERREIRA BARROS**, técnico em telecomunicações, portador da CI n° 1.319.702-SSP/GO e do CPF n° 136.665.681-49, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 308,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 17/12/97, protocolado sob o n° 252.156 em 28/05/99, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **ELÁDIO TADEU DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI n° 1.077.422-SSP/GO e do CPF n° 242.518.011-72, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 308,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-130.137 - Goiânia, 02 de Junho de 1999: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 17/12/97, protocolado sob o n° 252.157 em 28/05/99, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído a herdeira Srta. **SUELY DE AMORIM**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n° 1.780.598-SSP/GO e do CPF n° 633.335.701-49, residente e domiciliada na Cidade de Goiás-GO, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 308,00 da avaliação global de R\$ 3.696,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av8-130.137 - Goiânia, 15 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 14/08/2001, protocolado nesta data sob n° 290.611, para consignar o casamento do proprietário acima **ELÁDIO TADEU DE AMORIM**, com a Srta. **VIVIANE BOTOSSO**, realizado no dia 20/03/1999, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/1977 a qual teve seu nome alterado para **VIVIANE BOTOSSO DE AMORIM**, conforme consta da Certidão de Casamento termo n° 8.804, fls. 3, livro B-Aux.18 do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av9-130.137 - Goiânia, 15 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 15/08/2001, protocolado nesta data sob n° 290.612, para retificar o nome do proprietário acima que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **JOSE CARLOS BORIM DE ARAÚJO**, conforme consta da Cédula de Identidade, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R10-130.137 - Goiânia, 15 de agosto de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 389, fls. 130/v, em 12/11/1999, protocolada nesta data sob o n° 290.613, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a **ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.638.393/0001-82, com sede e foro no Rio de Janeiro-RJ, pelo preço de R\$ 45.000,00, pago nas condições constantes da averbação a seguir. Consta da escritura a isenção do recolhimento do ISTI, em virtude do exposto no Decreto n° 91.526, de 12 de agosto de 1.985, e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av11-130.137 - Goiânia, 15 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R10 acima, foi efetuada sob a condição resolutiva do "PACTO COMISSÓRIO" vinculado para efeito, ao pagamento parcelado do preço de aquisição que se dará da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

seguinte forma: R\$ 15.000,00 pagos à vista, e o restante ou seja, R\$ 30.000,00 representados por 01 nota promissória, vencível no dia 20/12/2001. Dou fé. O Suboficial.

Av12-130.137 - Goiânia, 18 de outubro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 20/09/2004, protocolado sob o nº 337.284 em 13/10/2004, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av11 acima, foi satisfeita conforme prova a cambial apresentada, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.

Valor da Certidão..... R\$30,50
Valor da Taxa Judiciária R\$06,54
TOTAL..... R\$37,04
Número da GRS.: 3982240-0
Rúbrica da autoridade expedidora.:

REG. DE IMÓV DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

